

**LEI Nº 797 DE 12 DE JULHO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Carlos Alberto Vieira Mendes  
Umberto de Almeida Soares  
Alessandro Guerra Ferreira

**ANEXO A LEI Nº 797 DE 12 DE JULHO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção e Instalação de Bomba para Combustível</i>		
2007.041220211.018	4.4.90.51-02	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de julho de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**